



Prefeitura Municipal de Caranaíba
Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Caranaíba
Estado do Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 PROCESSO 027/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 29/07/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG.

No sítio: www.caranaiba.mg.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG.

HORÁRIO: Das 09:00 às 16:00 horas

FONE/FAX : (0xx31)3725-1133

No sítio: www.caranaiba.mg.gov.br

Caranaíba, 11 de julho de 2016.

CLEUVIUS SILVA
Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **13 (treze)** anexos, a saber:

- **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA; . ANEXO I-A – MODELO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA;**
- **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);**
- **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;**
- **ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;**
- **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;**
- **ANEXO X – ATESTADO DE VISITA E INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- **ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- **ANEXO XII – PROJETOS;**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da **TOMADA DE PREÇOS** e a formalização **CONTRATUAL**.

1. PREÂMBULO:

A **Prefeitura Municipal de Caranaíba**, inscrita no CNPJ 18.094.789/0001-52, com endereço à Rua Major José Henriques, nº 66, centro, Caranaíba – MG, CEP 36.428-000, representada pelo prefeito, Sr. **Luiz Moreira de Sousa**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 417.832.716-04, Carteira de Identidade nº M-3.127.242 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº 11, centro, na cidade de Caranaíba-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: “MENOR PREÇO GLOBAL”, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666.93, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

A **TOMADA DE PREÇOS** será realizada no dia **29/07/2016 às 10:00 horas** no Departamento de Licitações de Caranaíba na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Prédio da Prefeitura – Auditório Municipal, quando deverão ser apresentados, no início:

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)**
- **ANEXO III – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**



- **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES) CASO A MESMA SE ENQUADRE COMO ME/EPP**
- **O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;**
- **O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. OBJETO :

2.1. O Objeto desta licitação pública é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

2.2. – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

2.3. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) Meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93, sendo o prazo para a execução da obra de 02 (dois) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI) constante no processo.

4. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 161.507,90 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos), conforme itens constantes do ANEXO I deste edital e **Planilha de Serviços constante no processo.****

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do QESE – Quotas Estaduais do Salário Educação e demais recursos do orçamento vigente.

4.3. As dotações orçamentárias a serem utilizadas serão:

02.003.002.1236100051.041.449051.00 – Ficha 124 – Fonte 147 QESE

02.003.001.1236100051.026.449051.00 – Ficha 55 – Fonte 101 Rec. Próp.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS:

5.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e que não estejam impedidas de licitar com a administração pública, devendo as mesmas atenderem todas as exigências editalícias para o recebimento da habilitação e das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro de fornecedores do município em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da lei nº 8.666/93.

5.1.4. Também caberá a participação dos interessados que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto a Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA sito Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

5.1.5. A Licitante deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) cujos valores são os a seguir estabelecidos:

Liquidez Geral (LG) (Valor Mínimo)	Liquidez Corrente (LC) (Valor Mínimo)
1,00	1,00

5.2. Estará impedido de participar da presente TOMADA DE PREÇOS:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País; de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. O autor do projeto básico, ou executivo da obra;

5.2.3. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico, ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.4. Servidor dirigente vinculado ao licitador;

5.2.5. Consórcio de empresas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 29/07/2016 - 10:00h NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 29/07/2016 - 10:00h

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) obedecerão também aos comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelos membros da Equipe no decorrer da sessão **desde que o original esteja**



na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas e ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope. A PROPOSTA DO ANEXO I-A, deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope a partir do modelo do ANEXO I-A deste Edital.

O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

7.1.1. PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME MODELO DO ANEXO I-A, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS SERVIÇOS LICITADOS.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto da TOMADA DE PREÇOS são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.



8.1.3.2. Certidão negativa de protesto de títulos expedida pelo cartório da comarca sede da empresa, com data não superior a 30 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

8.1.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.3.1. *Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.*

8.1.3.3.2. *As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.*

8.1.3.3.3. *Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:*

- a) *publicados em Diário Oficial; ou*
- b) *publicados em Jornal; ou*
- c) *por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou*
- d) *por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.*

8.1.3.3.4. *Os documentos relativos ao subitem 8.1.3.1. deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.*

8.1.3.4. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item **8.1.3.1.**

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$LG = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)
LG maior ou igual a 1(um)

8.1.3.4.1. O item **8.1.3.2.** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.



8.1.3.5. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 1 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.1.3.6 – Poderá ser exigido da licitante vencedora, garantia, nos termos do art. 56, §§ 1º e 3º da Lei Federal 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do contrato, nas seguintes modalidades:

8.1.3.6.1 - Caução;

8.1.3.6.2 - Seguro-garantia; ou

8.1.3.6.3 - Fiança bancária.

8.1.3.6.4 - A garantia a ser prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.1.3.7 - Comprovante (**CRC – Certificado de Registro Cadastro**) de que a empresa licitante atendeu ao disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 - cadastro prévio junto a CPL da Prefeitura Municipal de Caranaíba até 03(três) dias úteis que antecede a data prevista para a abertura da Licitação.

8.1.3.7.1 – O cadastro prévio será realizado mediante apresentação dos documentos indicados nos itens 8.1.1 a 8.1.3.2, inclusive os subitens.

8.1.3.7.1.1 – A realização de cadastro prévio não exige o licitante de apresentar, para fins de habilitação, todos os documentos indicados nos itens da Clausula 8 (Documentos de Habilitação), sob pena de inabilitação.

8.1.3.8 - Todos os documentos de que trata este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.1.3.9 - A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Certidão de **Registro** de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade.

8.1.4.2. Indicação do(s) **responsável(is) técnico(s) pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; (**ANEXO X**). O mesmo será a comprovação da visita técnica dos locais a serem executados os serviços.

8.1.4.3. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho juntamente com a apresentação de comprovante de depósitos regulares do Fundo de Garantia, em nome do engenheiro que venha ser indicado como responsável. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja **dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

8.1.4.4. Comprovante de **Registro** de Pessoa Física no **CREA**, do(s) **responsável(is) técnico(s)** indicado(s) pela Licitante no **ANEXO X**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;

8.1.4.5. Apresentar **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA**, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)** indicado(s) com complexidade tecnológica e operacional;



8.1.5. DECLARAÇÕES
8.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.
8.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO V deste Edital).
8.1.5.3. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (ANEXO IX)
8.1.5. OUTROS
8.1.5.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:
8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (documento a ser apresentado fora do envelope, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

8.2 O proponente obriga-se a vistoriar os locais de execução dos serviços, e realizar vistoria, através de profissional devidamente qualificado, cujo credenciamento, que obrigatoriamente deverá ser firmado pelo sócio gerente da empresa, será apresentado no ato de vistoria do qual deverá constar o nome, qualificação e número do registro profissional do engenheiro responsável técnico da empresa, conforme modelo constante do Anexo X.

8.3 As vistorias serão realizadas no período de 18 a 22 de julho de 2016, de 09:00h às 16:00h, nos locais onde serão executados os serviços, com tolerância de 30 minutos, com o acompanhamento de servidor da Prefeitura Municipal. O licitante deverá agendar a visita, por e-mail (licitacao@caranaiba.mg.gov.br), com um dia de antecedência.

8.4 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**

8.5 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais, **Departamento de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 09:00h às 16h, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (www.iof.mg.gov.br) e no sítio da Prefeitura Municipal de Caranaíba (www.caranaiba.mg.gov.br).

9.3. O **EDITAL** será entregue junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Caranaíba (sítio a Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais, em horário comercial das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h) até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**. A reprodução gráfica do edital por parte da prefeitura será fornecida mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), os licitantes poderão obter o edital gratuitamente no sítio www.caranaiba.mg.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório da Tomada de Preço** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do



procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos da **TOMADA DE PREÇOS**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas** devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Processo.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da TOMADA DE PREÇOS, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará a CPL, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este deve ser **reconhecido firma da assinatura, (conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas da TOMADA DE PREÇOS, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1. É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente nesta TOMADA DE PREÇOS, exclusivamente no tocante à execução de atos, inclusive recurso.

12.3.3. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a CPL declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, a CPL receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE 1 - HABILITAÇÃO E 2 - PROPOSTA:

14.1. – No dia 29/07/2016 até as 10h00m horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caranaíba, na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais., serão recebidos os invólucros contendo as propostas dos licitantes;

14.2. – **Se no dia previsto não houver expediente no município de Caranaíba-MG, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;**

14.3. – Serão abertos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação;

14.4. – Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item “8” deste edital.

14.5. – Após a abertura dos invólucros “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

14.6. – A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

14.7. – O envelope “PROPOSTA DE PREÇO”, contendo a proposta de preço, será devolvido fechado às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

14.8. – Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

14.9. – **Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item “7” deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.**

14.10. – Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

14.11. – Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

14.12. – Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente ou seu representante devidamente credenciado.



15- DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) da **TOMADA DE PREÇOS** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

16.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento da **TOMADA DE PREÇOS**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a CPL examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

16.5. Os autos da **TOMADA DE PREÇOS** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. HOMOLOGACÃO:

17.1. Compete ao **Prefeito do Município de Caranaíba**, homologar a **TOMADA DE PREÇOS**.

17.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o **CONTRATO**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final da **TOMADA DE PREÇOS** será publicado no sitio oficial do município www.caranaiba.mg.gov.br.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caranaíba, localizado na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais.

19.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 19.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS

20.1 – O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria de Administração e Departamentos da Prefeitura Municipal.



21. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

21.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Caranaíba, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

21.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

21.4. A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

21.5. A proponente deverá recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

21.6. A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

21.7. A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

21.8. A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

21.9. Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexa a eles.

21.10. A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **seguindo o cronograma Físico-Financeiro** constante no ANEXO XI do EDITAL;

21.11. A Prefeitura Municipal de Caranaíba designará um **responsável técnico** que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar ao menos uma vez por semana presente na obra, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

21.12. Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

21.13. Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

21.14. Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

21.15. Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

21.16. Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.

22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

22.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

22.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- c) Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

23. DO PAGAMENTO:

23.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

23.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição, seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de “ATESTO” no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

23.1.2 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

23.1.3 - A Prefeitura Municipal de Caranaíba efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

23.1.4 - **Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo. Caso não conste os itens solicitados a nota fiscal será devolvida para regularização.**

23.1.5 - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

23.1.6 - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

23.1.7 - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

24. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

24.1 - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

24.2 - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

24.3 - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

24.4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

24.5 - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1 - A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pela Prefeitura Municipal de Caranaíba, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Caranaíba, devidamente justificado.

d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

25.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 26.1.** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em ¹⁶ caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 26.2.** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA.
- 26.3.** - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 27.1.** As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- 27.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 27.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da CPL em sentido contrário.
- 27.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.
- 27.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da TOMADA DE PREÇOS.
- 27.7.** A apresentação dos envelopes implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 27.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da TOMADA DE PREÇOS.
- 27.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) desta TOMADA DE PREÇOS implicará em direito à contratação.
- 27.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 27.11.** Os casos omissos neste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS serão solucionados pelo CPL (Comissão Permanente de Licitação), com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 27.12.** Será competente o Foro da Comarca de Carandaí-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste processo licitatório.

Caranaíba, 11 de julho de 2016.

Luiz Moreira de Sousa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, PROCESSO 027/2016.
2. O Objeto desta licitação pública é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG, conforme especificações das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS e dos MEMORIAIS DESCRITIVOS (ANEXOS) abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO CORRÊA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			SERVIÇO: AMPLIAÇÃO E REFORMA			ENG. CIVIL CARLOS A. GOMES BEATO		
SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO Sem BDI	PREÇO UNITÁRIO Com BDI	BDI 26,68%	TOTAL
	1	SUPERESTRUTURA						
	1.1	Concreto FCK=25MPa, armado com aço de 10mm (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma) inclusive escoramento. (LAJE DE COBERTURA PARA SALA DE AULA A SER CONSTRUÍDA)	M³	25,49	462,00	585,26	123,26	14.918,32
			SUB-TOTAL =					14.918,32
	2	ALVENARIA						
		<u>Execução de:</u>						
87506	2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5m) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af 06/2014 p.	M²	45,75	48,46	61,39	12,93	2.808,55
			SUB-TOTAL =					2.808,55
	3	PISOS E RODAPÉS						
73675	3.1	Execução de Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	M²	23,25	60,58	76,74	16,16	1.784,27
	3.2	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco	M²	23,25	28,75	36,42	7,67	846,78



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

	3.3	Fornecimento e assentamento de rodapé em cerâmica de mesma qualidade do piso executado H=10cm	M	19,30	11,03	13,97	2,94	269,68
73892/002	3.4	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	M²	5,70	33,09	41,92	8,83	238,93
			SUB-TOTAL =					3.139,66
	4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
00039363	4.1	Fossa septica, sem filtro, para 15 a 30 contribuintes, cilíndrica, com tampa, em polietileno de alta densidade (pead), capacidade aproximada de 5500 litros (nbr 7229)	UN	1,00	3723,28	4.716,65	993,37	4.716,65
74104/001	4.2	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo c - escavação e confecção	UN	1,00	125,95	159,55	33,60	159,55
00009836	4.3	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	30,00	8,09	10,25	2,16	307,45
			SUB-TOTAL =					5.183,66
	5	REVESTIMENTO						
		<u>Execução de:</u>						
74001/001	5.1	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	M²	91,50	18,45	23,37	4,92	2.138,58
87878	5.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M²	91,50	3,04	3,85	0,81	352,37
			SUB-TOTAL =					2.490,95
	6	ESQUADRIAS						
00034803	6.1	Janela de correr, aço, batente/requadro de 6 a 14 cm, quadriculada, pint. Anticorrosiva, sem vidro, sem bandeira, 4 fls., 120 x 200 cm (a x l)	UM	2,00	337,31	427,30	89,99	854,61
90822	6.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	1,00	167,29	211,92	44,63	211,92
			SUB-TOTAL =					1.066,53
	7	ESQUADRIAS METÁLICAS						



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

00037562	7.1	Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas., dimensões 3mx2,2m	M²	6,60	297,74	377,18	79,44	2.489,37
			SUB-TOTAL =					2.489,37
	8	VIDROS						
		<u>Fornecimento, transporte e instalação de vidro, tipo:</u>						
72122	8.1	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	M²	6,20	84,00	106,41	22,41	659,75
			SUB-TOTAL =					659,75
	9	PINTURA						
88487	9.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af 06/2014	M²	884,84	6,72	8,51	1,79	7.532,55
73739/001	9.2	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M²	31,92	13,16	16,67	3,51	532,14
88489	9.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af 06/2014	M²	401,49	8,60	10,89	2,29	4.373,97
			SUB-TOTAL =					12.438,66
	10	DIVERSOS						
85172	10.1	Alambrado em mourões de concreto "t", altura livre 2m, espaçados a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm	M	100,00	79,73	101,00	21,27	10.100,20
			SUB-TOTAL =					10.100,20
	11	LIMPEZA						-
		<u>Limpeza:</u>						-
9537	11.1	Limpeza final da obra	M²	250,73	2,22	2,81	0,59	705,13
		<u>Retirada de entulho:</u>						-
85387	11.2	Remoção manual de entulho	M³	3	45,63	57,80	12,17	173,41
			SUB-TOTAL =					878,54
		TOTAL GERAL						38.116,21



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO PEREIRA BARBOSA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO: AMPLIAÇÃO E REFORMA

ENG. CIVIL CARLOS A. GOMES BEATO

SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALORES			
					PREÇO UNITÁRIO Sem BDI	PREÇO UNITÁRIO Com BDI	BDI 26,68%	TOTAL
	1	ALVENARIA						
		<u>Execução de:</u>						
87506	1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af 06/2014 p.	M²	6,60	48,46	61,39	12,93	405,17
	1.2	Muro divisório tijolo furado e=11,5cm, chapiscado, rebocado e pintado com tinta acrílica H=1,80m, com pilares a cada 2,50m, cada pilar com sapata de concreto armado fck=15MPa, 50x55cm e viga de respaldo do muro.(aço 8mm)	M²	25,10	82,60	104,64	22,04	2.626,41
			SUB-TOTAL =					3.031,57
	2	COBERTURA E FORRO						
		<u>Fornecimento, transporte e colocação de:</u>						
84033	2.1	Cobertura com telha colonial, excluindo madeiramento	M²	33,94	30,57	38,73	8,16	1.314,36
92542	2.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af 12/2015	M²	33,94	55,07	69,76	14,69	2.367,75
00011587	2.3	Forro de PVC em régua de 100 mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	M²	116,38	29,90	37,88	7,98	4.408,16
			SUB-TOTAL =					8.090,27
	3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
	3.1	Reparo em instalações hidráulicas	UN	1,00	1000,00	1.266,80	266,80	1.266,80
			SUB-TOTAL =					1.266,80



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

	4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
	4.1	Reparo em instalações sanitárias	UN	1,00	1000,00	1.266,80	266,80	1.266,80
			SUB-TOTAL =					1.266,80
	5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
	5.1	Reparo em instalações elétricas	UN	1,00	800,00	1.013,44	213,44	1.013,44
			SUB-TOTAL =					1.013,44
	6	ESQUADRIAS METÁLICAS						
00037562	6.1	Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas., dimensões 3mx2,2m	M²	6,60	297,74	377,18	79,44	2.489,37
			SUB-TOTAL =					2.489,37
	7	VIDROS						
		<u>Fornecimento, transporte e instalação de vidro, tipo:</u>						
72122	7.1	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	M²	5,00	84,00	106,41	22,41	532,06
			SUB-TOTAL =					532,06
	8	PINTURA						
88487	8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af 06/2014	M²	674,35	6,72	8,51	1,79	5.740,67
73739/001	8.2	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M²	28,00	13,16	16,67	3,51	466,79
88489	8.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af 06/2014	M²	358,40	8,60	10,89	2,29	3.904,58
			SUB-TOTAL =					10.112,04
	9	DIVERSOS						
		<u>Execução de:</u>						-
85172	9.1	Alambrado em mourões de concreto "t", altura livre 2m, espaçados a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm	M	16,00	79,73	101,00	21,27	1.616,03
			SUB-TOTAL =					1.616,03
	10	LIMPEZA						-
		<u>Limpeza:</u>						-



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

9537	10.1	Limpeza final da obra	M²	297,46	2,22	2,81	0,59	836,55
		<u>Retirada de entulho:</u>						-
85387	10.2	Remoção manual de entulho	M³	1	45,63	57,80	12,17	57,80
			SUB-TOTAL =					894,35
		TOTAL GERAL						30.312,73

ESCOLA MUNICIPAL SALSA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			SERVIÇO: AMPLIAÇÃO E REFORMA			ENG. CIVIL CARLOS A. GOMES BEATO		
SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO Sem BDI	PREÇO UNITÁRIO Com BDI	BDI 26,68%	TOTAL
	1	DEMOLIÇÃO						
73899/002	1.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reaproveitamento	M³	3,37	72,28	91,56	19,28	308,39
			SUB-TOTAL =					308,39
	2	TRABALHOS EM TERRA						
73481	2.1	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De 0 m < h <= 1 m, dimensões 0,20x0,20x54,45 m	M³	0,30	32,32	40,94	8,62	12,28
5622	2.2	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (fundo das valas)	M²	1,00	4,18	5,30	1,12	5,30
73361	2.3	Concreto ciclópico FCK=10mpa 30% pedra de mão, inclusive lançamento	M³	0,50	347,94	440,77	92,83	220,39
73675	2.4	Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	M²	4,50	60,58	76,74	16,16	345,34
			SUB-TOTAL =					583,31
	3	SUPERESTRUTURA						



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

	3.1	Concreto FCK=25MPa, armado com aço de 10mm (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma) inclusive escoramento. (LAJE DE COBERTURA PARA SALA DE AULA EM CONSTRUÇÃO)	M³	32,34	462,00	585,26	123,26	18.927,36
			SUB-TOTAL =					18.927,36
	4	ALVENARIA						
87522	4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014_p	M²	11,45	53,03	67,18	14,15	769,19
	4.2	Muro divisório tijolo furado e=11,5cm, chapiscado, rebocado e pintado com tinta acrílica H=1,80m, com pilares a cada 2,50m, cada pilar com sapata de concreto armado fck=15MPa, 50x55cm e viga de respaldo do muro.(aço 8mm)	M²	14,50	82,60	104,64	22,04	1.517,25
			SUB-TOTAL =					2.286,44
	5	COBERTURA E FORRO						
		<u>Fornecimento, transporte e colocação de telhas, tipo:</u>						
84033	5.1	Cobertura com telha colonial, excluindo madeiramento	M²	46,40	30,57	38,73	8,16	1.796,89
		<u>Instalação de:</u>						-
72104	5.2	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm	M	19,60	29,60	37,50	7,90	734,95
		<u>Fornecimento, transporte e execução de engradamento:</u>						-
92542	5.3	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_12/2015	M²	46,40	55,07	69,76	14,69	3.236,99
			SUB-TOTAL =					5.768,82
	6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
		<u>Fornecimento e instalação de:</u>						
86888	6.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	1,00	380,01	481,40	101,39	481,40
89355	6.2	Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014_p	M	5,00	12,47	15,80	3,33	78,98
00037401	6.3	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	UN	1,00	17,59	22,28	4,69	22,28
86939	6.4	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	1,00	218,62	276,95	58,33	276,95



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

			SUB-TOTAL =					859,61
	7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
89711	7.1	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014_p	M	2,00	12,85	16,28	3,43	32,56
89714	7.2	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014_p	M	6,00	35,21	44,60	9,39	267,62
			SUB-TOTAL =					300,18
	8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
		<u>Fornecimento, transporte e instalação de lâmpada:</u>						
74246/001	8.1	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 w	UN	1,00	213,06	269,90	56,84	269,90
73953/006	8.2	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	5,00	82,25	104,19	21,94	520,97
		<u>Fornecimento e instalação interruptor, inclusive placa:</u>						
91953	8.3	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	2,00	27,36	34,66	7,30	69,32
		<u>Fornecimento, transporte e instalação de fios:</u>						
00000938	8.4	Fio rígido, isolamento em PVC 450/750v 1,5mm²	M	30,00	0,64	0,81	0,17	24,32
00000939	8.5	Fio rígido, isolamento em PVC 450/750v 2,5mm²	M	40,00	0,96	1,22	0,26	48,65
00000940	8.6	Fio rígido, isolamento em PVC 450/750v 6m²	M	30,00	2,22	2,81	0,59	84,37
		<u>Fornecimento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado:</u>						
00002688	8.7	Eletroduto PVC flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equivalente	M	50,00	2,01	2,55	0,54	127,31
		<u>Outros:</u>						
00012001	8.8	Caixa PVC octogonal - 4"	UN	4,00	4,63	5,87	1,24	23,46
			SUB-TOTAL =					1.168,31
	9	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
90822	9.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	3,00	167,29	211,92	44,63	635,77
			SUB-TOTAL =					635,77
	10	ESQUADRIAS METÁLICAS						



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

00037562	10.1	Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas.	M ²	7,26	297,74	377,18	79,44	2.738,31
6104	10.2	Janela basculante em chapa dobrada de aço	M ²	8,35	266,35	337,41	71,06	2.817,39
			SUB-TOTAL =					5.555,70
	11	REVESTIMENTO						
		<u>Execução de:</u>						
74001/001	11.1	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	M ²	658,24	18,45	23,37	4,92	15.384,69
87535	11.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M ²	102,53	19,32	24,47	5,15	2.509,38
87878	11.3	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M ²	157,57	3,04	3,85	0,81	606,81
	11.4	Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabridada de cimento colante (com M.O. empreitada), inclusive c/ rejuntamento com cimento branco.	M ²	9,30	34,23	43,36	9,13	403,27
			SUB-TOTAL =					18.904,15
	12	PISOS E RODAPÉS						
73675	12.1	Execução de Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	M ²	31,85	60,58	76,74	16,16	2.444,26
	12.2	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco	M ²	31,85	28,75	36,42	7,67	1.159,99
	12.3	Fornecimento e assentamento de rodapé em cerâmica de mesma qualidade do piso executado H=10cm	M	22,80	11,03	13,97	2,94	318,58
73892/002	12.4	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	M ²	5,25	33,09	41,92	8,83	220,07
			SUB-TOTAL =					4.142,90
	13	VIDROS						
		<u>Fornecimento, transporte e instalação de vidro, tipo:</u>						
72122	13.1	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	M ²	5,00	84,00	106,41	22,41	532,06



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

			SUB-TOTAL =					532,06
	14	PINTURA						
88487	14.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M ²	800,64	7,72	9,78	2,06	7.830,02
73739/001	14.2	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M ²	10,08	13,16	16,67	3,51	168,04
88489	14.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M ²	599,52	8,60	10,89	2,29	6.531,46
			SUB-TOTAL =					14.529,52
	15	LIMPEZA						-
		<u>Limpeza:</u>						-
9537	15.1	Limpeza final da obra	M ²	248,01	2,22	2,81	0,59	697,48
		<u>Retirada de entulho:</u>						-
85387	15.2	Remoção manual de entulho	M ³	3	45,63	57,80	12,17	173,41
			SUB-TOTAL =					870,89
		TOTAL						75.373,40

TOTAL GERAL ESTIMADO – R\$ 161.507,90 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos)



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO I-A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO 003/2016 PRC 027/2016

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL

Valor TOTAL GLOBAL da Proposta: R\$..... (.....)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL;

25

CNPJ e INC. ESTADUAL;
REPRESENTANTE E CARGO;
RG E CPF;
ENDEREÇO E TELEFONE;

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

2.2 – O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução da obra, conforme especificações do MEMORIAL DESCRITIVO e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital de TOAMADA DE PREÇO 003/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇO 003/2016 PRC 027/2016

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/ fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Caranaíba.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG de diversas ruas do município de Caranaíba-MG, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de 2016.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS n.º. 003/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário e deverá ter firma reconhecida.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO IV

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Comissão de Licitação do Município de Caranaíba - MG

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, ____ de _____ de 2016.

Nome do Representante Legal
Função



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Comissão de Licitação do Município de Caranaíba-MG

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, ____ de _____ de 2016.

Nome do Representante Legal
Função



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA - MG.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:..... RG nº.....



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO VII

(Envelope 1: Habilitação)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 027/2016 sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/____

Nome do Representante Legal
Função



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

(ANEXO VIII)

MINUTA DE CONTRATO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016.

Contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA e a empresa

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARANAÍBA** com sede na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba-MG, Estado do Minas Gerais., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.094.789/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Moreira de Sousa, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG N°M-3.127.242 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 417.832.716-04, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e de outro lado a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____ CPF: _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **contrato de prestação de serviços** de engenharia, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG, **conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____, (.....), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	TOTAL GLOBAL R\$
Serviços de engenharia, para reforma e ampliação nas escolas do município de Caranaíba-MG, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO , do processo.	

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo I).

4.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Caranaíba, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

4.3. Não subcontratar o objeto do contrato.



4.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

4.5 A proponente deverá recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

4.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

4.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

4.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

4.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexa a eles.

4.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **seguindo o cronograma Físico-Financeiro** constante no ANEXO XI do EDITAL;

4.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico.

4.1.2 indicado pela proponente, deverá estar sempre presente na obra para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

4.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

4.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

4.14 Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

4.15 Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA; **4.16 Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;



d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de “ATESTO” no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

6.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3. - O Município de Caranaíba efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. - **Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.**

6.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7. - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

6.1.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.003.002.1236100051.041.449051.00 – Ficha 124 – Fonte 147 QESE

02.003.001.1236100051.026.449051.00 – Ficha 55 – Fonte 101 Rec. Próp

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto **do edital TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, e disposições** da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

c) Por relevante interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA, devidamente justificado.

d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA.

9.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas na **TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante, o edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Carandá-MG, Estado do Minas Gerais**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Caranaíba, _____ de _____ de 2016.

xxxxxxx
Contratada

Prefeitura Municipal de Caranaíba
Contratante



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA– MG, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2016.

Cargo.....:

Nome.....:

RG/CPF.:



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA E INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nome	Formação	CREA nº	Assinatura

Atesto que o profissional supra qualificado realizou a visita técnica no município no dia ____/07/2016, e que o mesmo foi acompanhado por mim para que tomasse ciência dos locais onde serão executados os serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____

Nome do representante da Prefeitura de Caranaíba: RG nº.....

Assinatura do representante

Assinatura do Responsável técnico da proponente: _____



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ANEXO XI - CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS

ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO CORRÊA								
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1.1	Concreto FCK=25MPa, armado com aço de 10mm (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma) inclusive escoramento. (LAJE DE COBERTURA PARA SALA DE AULA A SER CONSTRUÍDA)	Físico %	26,72%	100,00%				
		Financeiro	14918,32	14.918,32				
2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5m) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014_p.	Físico %	5,03%	100,00%				
		Financeiro	2808,55	2.808,55				
3.1	Execução de Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	Físico %	3,20%	100,00%				
		Financeiro	1784,27	1.784,27				
3.2	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco	Físico %	1,52%		100,00%			
		Financeiro	846,78		846,78			
3.3	Fornecimento e assentamento de rodapé em cerâmica de mesma qualidade do piso executado H=10cm	Físico %	0,48%		100,00%			
		Financeiro	269,68		269,68			
3.4	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	Físico %	0,43%	100,00%				
		Financeiro	238,93	238,93				
4.1	Fossa septica, sem filtro, para 15 a 30 contribuintes, cilíndrica, com tampa, em polietileno de alta densidade (pead), capacidade aproximada de 5500 litros (nº 7229)	Físico %	8,45%	100,00%				
		Financeiro	4716,65	4.716,65				
4.2	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo c - escavação e confecção	Físico %	0,29%	100,00%				
		Financeiro	159,55	159,55				



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

4.3	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Físico %	0,55%	100,00%			
		Financeiro	307,45	307,45			
5.1	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	Físico %	3,83%		100,00%		
		Financeiro	2138,58		2.138,58		
6.1	Janela de correr, aço, batente/requadro de 6 a 14 cm, quadriculada, pint. Anticorrosiva, sem vidro, sem bandeira, 4 fls., 120 x 200 cm (a x l)	Físico %	1,53%		100,00%		
		Financeiro	854,61		854,61		
6.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Físico %	0,38%		100,00%		
		Financeiro	211,92		211,92		
7.1	Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas., dimensões 3mx2,2m	Físico %	4,46%		100,00%		
		Financeiro	2489,37		2.489,37		
8.1	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	Físico %	1,18%		100,00%		
		Financeiro	659,75		659,75		
9.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	Físico %	13,49%		100,00%		
		Financeiro	7532,55		7.532,55		
9.2	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	Físico %	0,95%		100,00%		
		Financeiro	532,14		532,14		
9.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	Físico %	7,84%		100,00%		
		Financeiro	4373,97		4.373,97		
10.1	Alambrado em mourões de concreto "t", altura livre 2m, espaçados a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm	Físico %	18,09%	100,00%			
		Financeiro	10100,20	10.100,20			
11.1	Limpeza final da obra	Físico %	1,26%		100,00%		
		Financeiro	705,13		705,13		
11.2	Remoção manual de entulho	Físico %	0,31%		100,00%		
		Financeiro	173,41		173,41		
TOTAL		Físico %	100,00%	62,76%	37,24%		
		Financeiro	R\$ 55.821,81	R\$ 35.033,93	R\$ 20.787,88		



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO PEREIRA BARBOSA								
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5m) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014_p.	Físico %	1,34%	100,00%				
		Financeiro	405,17	405,17				
1.2	Muro divisório tijolo furado e=11,5cm, chapiscado, rebocado e pintado com tinta acrílica H=1,80m, com pilares a cada 2,50m, cada pilar com sapata de concreto armado fck=15MPa, 50x55cm e viga de respaldo do muro.(aço 8mm)	Físico %	8,66%	100,00%				
		Financeiro	2626,41	2.626,41				
2.1	Cobertura com telha colonial, excluindo madeiramento	Físico %	4,34%	100,00%				
		Financeiro	1314,36	1.314,36				
2.2	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_12/2015	Físico %	7,81%	100,00%				
		Financeiro	2367,75	2.367,75				
2.3	Forro de PVC em régua de 100 mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	Físico %	14,54%	100,00%				
		Financeiro	4408,16	4.408,16				
3.1	Reparo em instalações hidráulicas	Físico %	4,18%	100,00%				
		Financeiro	1266,80	1.266,80				
4.1	Reparo em instalações sanitárias	Físico %	4,18%	100,00%				
		Financeiro	1266,80	1.266,80				
5.1	Reparo em instalações elétricas	Físico %	3,34%	100,00%				
		Financeiro	1013,44	1.013,44				
6.1	Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas., dimensões 3mx2,2m	Físico %	8,21%	100,00%				
		Financeiro	2489,37	2.489,37				
7.1	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	Físico %	1,76%		100,00%			



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

		Financeiro	532,06		532,06			
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	Físico %	18,94%		100,00%			
		Financeiro	5740,67		5.740,67			
8.2	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	Físico %	1,54%		100,00%			
		Financeiro	466,79		466,79			
8.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	Físico %	12,88%		100,00%			
		Financeiro	3904,58		3.904,58			
9.1	Alambrado em mourões de concreto "t", altura livre 2m, espaçados a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm	Físico %	5,33%		100,00%			
		Financeiro	1616,03		1.616,03			
10.1	Limpeza final da obra	Físico %	2,76%		100,00%			
		Financeiro	836,55		836,55			
10.2	Remoção manual de entulho	Físico %	0,19%		100,00%			
		Financeiro	57,80		57,80			
TOTAL		Físico %	100,00%	56,60%	43,40%			
		Financeiro	R\$ 30.312,73	R\$ 17.158,25	R\$ 13.154,48			



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -- ESCOLA MUNICIPAL SALSA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO -- ESCOLA MUNICIPAL SALSA								
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reaproveitamento	Físico %	0,41%	100,00%				
		Financeiro	308,39	308,39				
2.1	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. De 0 m < h <= 1 m, dimensões 0,20x0,20x54,45 m	Físico %	0,02%	100,00%				
		Financeiro	12,28	12,28				
2.2	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (fundo das valas)	Físico %	0,01%	100,00%				
		Financeiro	5,30	5,30				
2.3	Concreto ciclópico FCK=10mpa 30% pedra de mão, inclusive lançamento	Físico %	0,29%	100,00%				
		Financeiro	220,39	220,39				
2.4	Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	Físico %	0,46%	100,00%				
		Financeiro	345,34	345,34				
3.1	Concreto FCK=25MPa, armado com aço de 10mm (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma) inclusive escoramento. (LAJE DE COBERTURA PARA SALA DE AULA EM CONSTRUÇÃO)	Físico %	25,11%	100,00%				
		Financeiro	18927,36	18.927,36				
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014_p	Físico %	1,02%	100,00%				
		Financeiro	769,19	769,19				
4.2	Muro divisório tijolo furado e=11,5cm, chapiscado, rebocado e pintado com tinta acrílica H=1,80m, com pilares a cada 2,50m, cada pilar com sapata de concreto armado fck=15MPa, 50x55cm e viga de respaldo do muro.(aço 8mm)	Físico %	2,01%	100,00%				
		Financeiro	1517,25	1.517,25				
5.1	Cobertura com telha colonial, excluindo madeiramento	Físico %	2,38%		100,00%			
		Financeiro	1796,89		1.796,89			
5.2	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm	Físico %	0,98%		100,00%			
		Financeiro	734,95		734,95			



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

5.3	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_12/2015	Físico %	4,29%		100,00%			
		Financeiro	3236,99		3.236,99			
6.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	Físico %	0,64%		100,00%			
		Financeiro	481,40		481,40			
6.2	Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014_p	Físico %	0,10%		100,00%			
		Financeiro	78,98		78,98			
6.3	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	Físico %	0,03%		100,00%			
		Financeiro	22,28		22,28			
6.4	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	Físico %	0,37%		100,00%			
		Financeiro	276,95		276,95			
7.1	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014_p	Físico %	0,04%		100,00%			
		Financeiro	32,56		32,56			
7.2	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014_p	Físico %	0,36%		100,00%			
		Financeiro	267,62		267,62			
8.1	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 w	Físico %	0,36%		100,00%			
		Financeiro	269,90		269,90			
8.2	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	Físico %	0,69%		100,00%			
		Financeiro	520,97		520,97			
8.3	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	Físico %	0,09%		100,00%			
		Financeiro	69,32		69,32			
8.4	Fio rígido, isolamento em PVC 450/750v 1,5mm²	Físico %	0,03%		100,00%			
		Financeiro	24,32		24,32			
8.5	Fio rígido, isolamento em PVC 450/750v 2,5mm²	Físico %	0,06%		100,00%			
		Financeiro	48,65		48,65			
8.6	Fio rígido, isolamento em PVC 450/750v 6m²	Físico %	0,11%		100,00%			
		Financeiro	84,37		84,37			
8.7	Eletroduto PVC flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equivalente	Físico %	0,17%	80,00%	20,00%			
		Financeiro	127,31	101,85	25,46			



Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

8.8	Caixa PVC octogonal - 4"	Físico %	0,03%	100,00%			
		Financeiro	23,46	23,46			
9.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Físico %	0,84%		100,00%		
		Financeiro	635,77		635,77		
10.1	Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas.	Físico %	3,63%		100,00%		
		Financeiro	2738,31		2.738,31		
10.2	Janela basculante em chapa dobrada de aço	Físico %	3,74%		100,00%		
		Financeiro	2817,39		2.817,39		
11.1	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	Físico %	20,41%		100,00%		
		Financeiro	15384,69		15.384,69		
11.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	Físico %	3,33%		100,00%		
		Financeiro	2509,38		2.509,38		
11.3	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	Físico %	0,81%		100,00%		
		Financeiro	606,81		606,81		
11.4	Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabridada de cimento colante (com M.O. empreitada), inclusive c/ rejuntamento com cimento branco.	Físico %	0,54%		100,00%		
		Financeiro	403,27		403,27		
12.1	Execução de Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	Físico %	3,24%	100,00%			
		Financeiro	2444,26	2.444,26			
12.2	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco	Físico %	1,54%		100,00%		
		Financeiro	1159,99		1.159,99		
12.3	Fornecimento e assentamento de rodapé em cerâmica de mesma qualidade do piso executado H=10cm	Físico %	0,42%		100,00%		
		Financeiro	318,58		318,58		
12.4	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	Físico %	0,29%	100,00%			
		Financeiro	220,07	220,07			



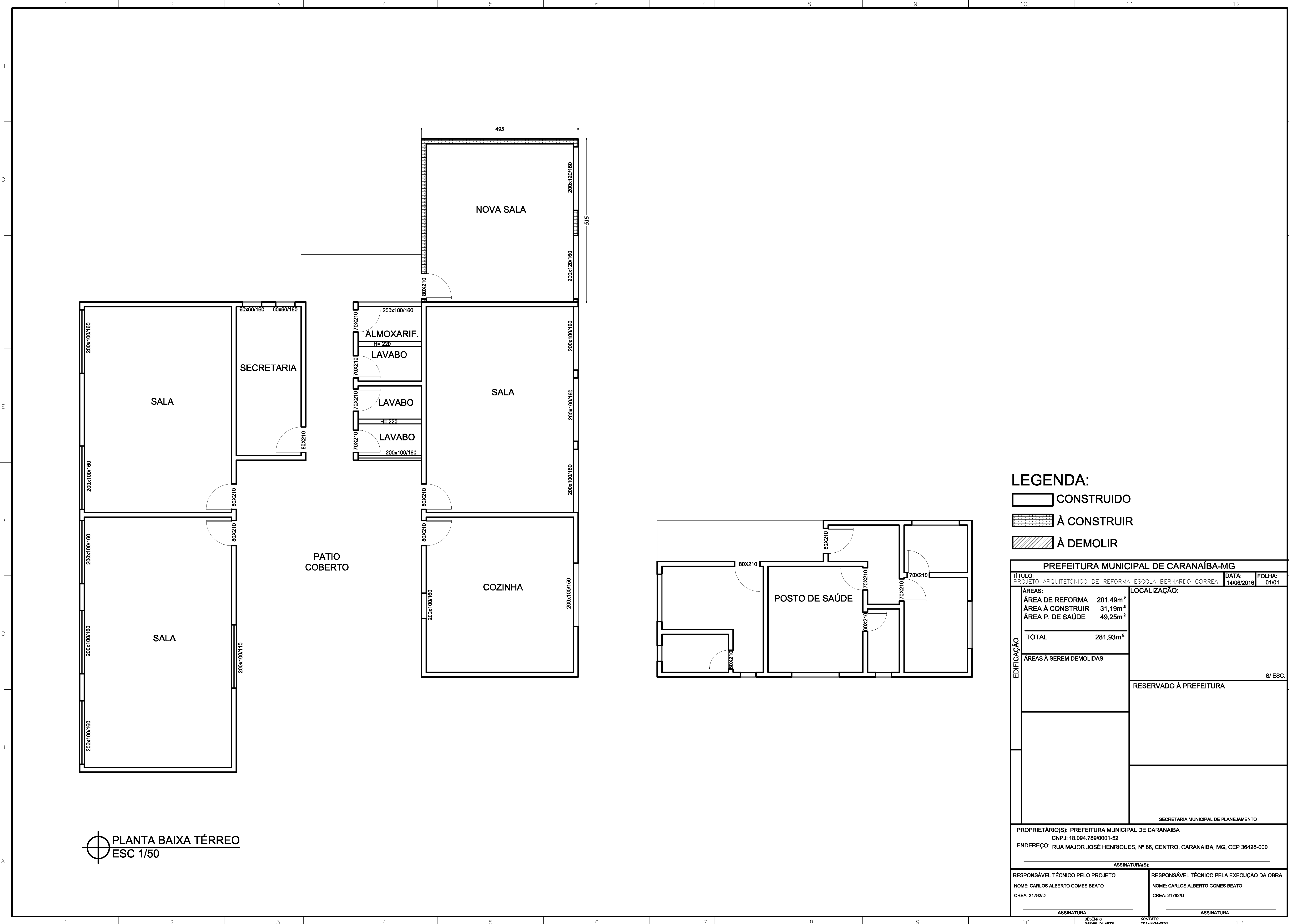
Prefeitura Municipal de Caranaíba

Estado de Minas Gerais



Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – – licitacao@caranaiba.mg.gov.br

13.1	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	Físico %	0,71%		100,00%			
		Financeiro	532,06		532,06			
14.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	Físico %	10,39%		100,00%			
		Financeiro	7830,02		7.830,02			
14.2	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	Físico %	0,22%		100,00%			
		Financeiro	168,04		168,04			
14.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	Físico %	8,67%		100,00%			
		Financeiro	6531,46		6.531,46			
15.1	Limpeza final da obra	Físico %	0,93%		100,00%			
		Financeiro	697,48		697,48			
15.2	Remoção manual de entulho	Físico %	0,23%		100,00%			
		Financeiro	173,41		173,41			
TOTAL		Físico %	100,00%	33,03%	66,97%			
		Financeiro	R\$ 75.373,40	R\$ 24.895,13	R\$ 50.478,27			



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESC 1/50

LEGENDA:

- CONSTRUÍDO
- À CONSTRUIR
- À DEMOLIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA-MG	
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA ESCOLA BERNARDO CORREA	
DATA: 14/06/2016	FOLHA: 01/01
ÁREAS:	LOCALIZAÇÃO:
ÁREA DE REFORMA 201,49m²	
ÁREA À CONSTRUIR 31,19m²	
ÁREA P. DE SAÚDE 49,25m²	
TOTAL 281,93m²	
ÁREAS À SEREM DEMOLIDAS:	S/ ESC.
	RESERVADO À PREFEITURA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAIBA	
CNPJ: 18.094.789/0001-52	
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ HENRIQUES, Nº 66, CENTRO, CARANAIBA, MG, CEP 36428-000	
ASSINATURA(S):	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA
NOME: CARLOS ALBERTO GOMES BEATO	NOME: CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
CREA: 21782/D	CREA: 21782/D
ASSINATURA	ASSINATURA



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESC 1/50

LEGENDA:

- CONSTRUIDO
- À CONSTRUIR
- À DEMOLIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA-MG			
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO REFORMA ESCOLA JANUÁRIO P. BARBOSA		DATA: 14/06/2016	FOLHA: 01/01
EDIFICAÇÃO	ÁREAS:		LOCALIZAÇÃO:
	ÁREA DE REFORMA 267,16m ²		
	ÁREA À CONSTRUIR 30,30m ²		
	TOTAL 297,46m ²		
	ÁREAS À SEREM DEMOLIDAS:		
	S/ ESC.		
	RESERVADO À PREFEITURA		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAIBA CNPJ: 18.094.789/0001-52 ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ HENRIQUES, Nº 66, CENTRO, CARANAIBA, MG, CEP 36428-000			
ASSINATURA(S):			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO NOME: CARLOS ALBERTO GOMES BEATO CREA: 21782/D		RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA NOME: CARLOS ALBERTO GOMES BEATO CREA: 21782/D	
ASSINATURA		ASSINATURA	



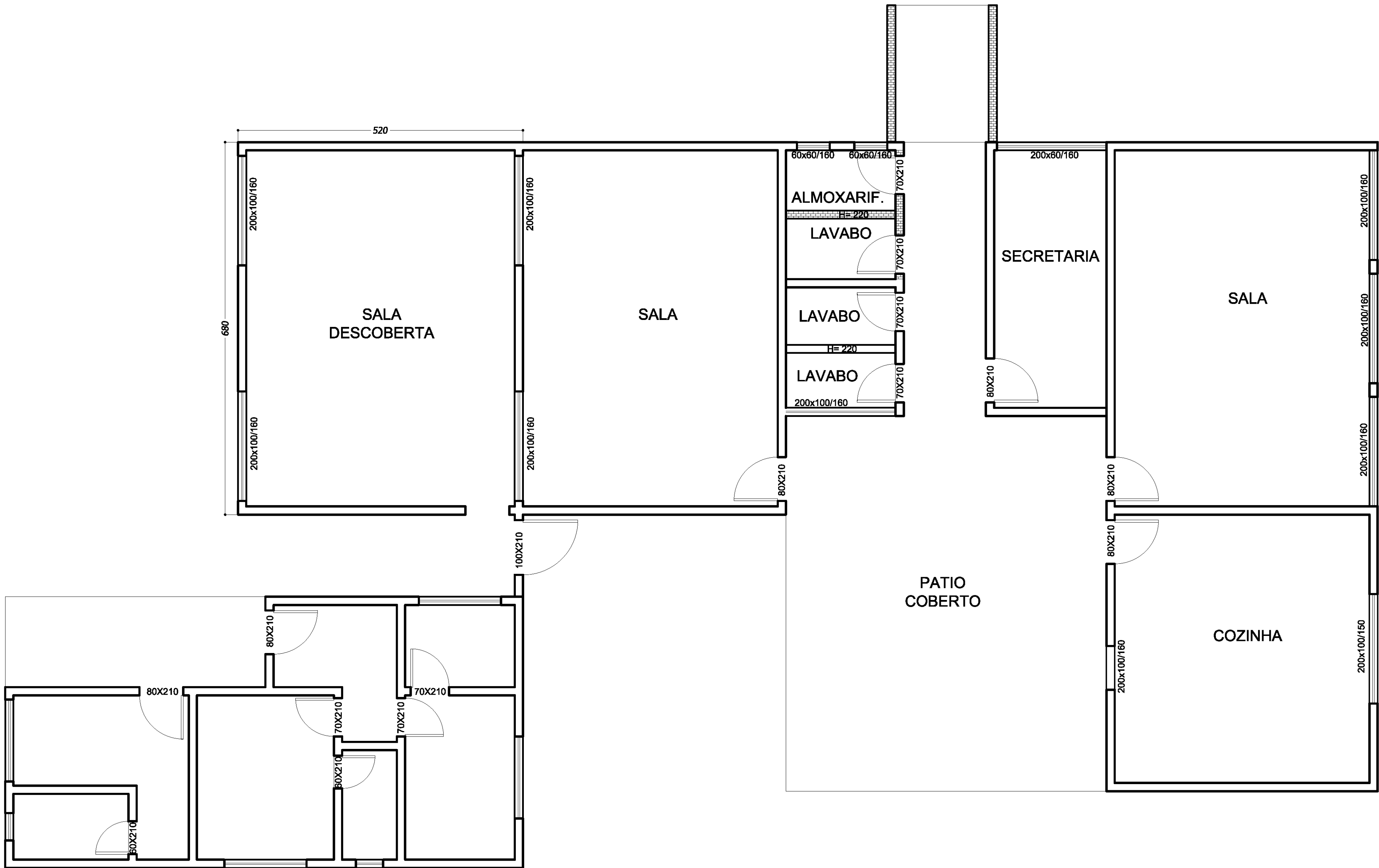
PLANTA BAIXA TÉRREO - EXISTENTE
ESC 1/50

PLANTA BAIXA TÉRREO - EXISTENTE
ESC 1/50

LEGENDA:

- CONSTRUIDO
- À CONSTRUIR
- À DEMOLIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA-MG			
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA ESCOLA SALSA		DATA: 14/08/2016	FOLHA: 01/02
EDIFICAÇÃO	ÁREAS:		LOCALIZAÇÃO:
	ÁREA DE REFORMA	186,86m ²	
	ÁREA À CONSTRUIR	14,13m ²	
	ÁREA P. DE SAÚDE	46,78m ²	
	TOTAL		247,77m ²
	ÁREAS À SEREM DEMOLIDAS:		RESERVADO À PREFEITURA
	ALMOXARIFADO	9,67m ²	
	TOTAL		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAIBA			
CNPJ: 18.094.789/0001-52			
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ HENRIQUES, Nº 66, CENTRO, CARANAIBA, MG, CEP 36428-000			
ASSINATURA(S):			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA	
NOME: CARLOS ALBERTO GOMES BEATO		NOME: CARLOS ALBERTO GOMES BEATO	
CREA: 21782/D		CREA: 21782/D	
ASSINATURA		ASSINATURA	



PLANTA BAIXA TÉRREO - MODIFICAÇÃO
ESC 1/50

LEGENDA:

- CONSTRUIDO
- À CONSTRUIR
- À DEMOLIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAÍBA-MG			
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA ESCOLA SALSA		DATA: 14/08/2016	FOLHA: 02/02
EDIFICAÇÃO	ÁREAS:		LOCALIZAÇÃO:
	ÁREA DE REFORMA	186,86m ²	
	ÁREA À CONSTRUIR	14,13m ²	
	ÁREA P. DE SAÚDE	46,78m ²	
	TOTAL 247,77m ²		
	ÁREAS À SEREM DEMOLIDAS:		
	ALMOXARIFADO	9,67m ²	
	TOTAL 9,67m ²		
S/ ESC.			
RESERVADO À PREFEITURA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANAIBA			
CNPJ: 18.094.789/0001-52			
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ HENRIQUES, Nº 66, CENTRO, CARANAIBA, MG, CEP 36428-000			
ASSINATURA(S):			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA	
NOME: CARLOS ALBERTO GOMES BEATO		NOME: CARLOS ALBERTO GOMES BEATO	
CREA: 21782/D		CREA: 21782/D	
ASSINATURA		ASSINATURA	



Município de Caranaíba

Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – prefeitura@caranaiba.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO CORRÊA – CARABAÍBA – MINAS GERAIS

TRATA-SE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA COM OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PLANILHA DEVIDAMENTE ORÇADOS, QUE SERÃO ASSIM EXECUTADOS :

- EXECUÇÃO TOTAL DA SALA DE AULA A SER EDIFICADA COM CONCRETO Fck de 25 MPa.
- TODA ALVENARIA DE FECHAMENTO DOS VÃOS SERÁ EM TIJOLO CERAMICO 8 FUROS DE BOA QUALIDADE, ASSENTADOS COM MASSA DE CIMENTO / AREIA.
- TODO CONTRAPISO DEVERÁ TER 7 CM COM JUNTAS DE MADEIRA , PARA RECEBER PISO CERAMICO COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO , SENDO O RODAPÉ DO MESMO MATERIAL E REJUNTAMENTO IGUAL.
- DEVERÁ SER FEITO FOSSA SEPTICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , NÃO ESQUECENDO-SE DA CAIXA DE INSPEÇÃO.
- TODO O REBOCO DEVERÁ SER FEITO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, APLICADA SOBRE CHAPISCO TOTALMENTE FECHADO.
- TODAS AS ESQUADRIAS METÁLICAS SERÃO DE CORRER COM PINTURA ANTI CORROSIVA E AS PORTAS TIPO PRANCHETA DE BOA QUALIDADE PARA RECEBER PINTURA, INCLUIDO-SE O PORTÃO EM GRADIL FIXO.
- TODOS OS VIDROS SERÃO TIPO FANTASIA CANELADO NA ESPESSURA DE 4,0 MM.
- TODA A PINTURA DAS PAREDES SERÃO EM TINTA LATEX, EM DUAS DEMÃOS E AS ESQUADRIAS DE MADEIRA EM ESMALTE ACETINANDO TAMBEM EM DUAS DEMÃOS.
- A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE LIMPA E COM RETIRADA TOTAL DO ENTULHO.
- PÓS A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS SERÁ FEITA A VISTORIA TOTAL DA OBRA E DE SUAS INSTALAÇÕES PARA O ACEITE FINAL.

Caranaíba 17 de JUNHO de 2016

CARLOS ALBERTO GOMES BEATO

Engenheiro Civil – CREA Nº 21792/D



Município de Caranaíba
Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – prefeitura@caranaiba.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO PEREIRA BARBOSA
CARANAIBA – MINAS GERAIS

TRATA-SE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA COM OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PLANILHA DEVIDAMENTE ORÇADOS, QUE SERÃO ASSIM EXECUTADOS :

- EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO E MURO DIVISÓRIO, DEVIDAMENTE CHAPISCADO E REBOCADO COM PINTURA A BASE TINTA ACRILICA, TENDO MURO SAPATAS PARA SUPORTE, PILARES E CINTAS DE RESPALDO.
- COBERTURA COM TELHADO TIPO COLONIAL, INCLUINDO TODO ENGRADAMENTO COM RIPAMENTO EM MADEIRA DE LEI, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO COM MAIS DE DUAS AGUAS, TELHA BICA / CANAL, E FORRO EM PVC COM COLOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SUPORTE.
- REVISÃO TOTAL DE TODAS AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO PREDIO.
- REVISÃO COM REPARO TOTAL DE TODAS AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.
- REVISÃO TOTAL DE TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL DANIFICADO POR MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.
- PORTÃO DE CORRER TIPO GRADIL FIXO COM TRILHO E ROLDANAS NAS DIMENSÕES ESPECIFICADAS.
- TROCA DE TODOS OS VIDROS QUEBRADOS OU TRINCADOS, COM ASSENTAMENTO NA MESMA CARACTERISTICA DOS VIDROS EXISTENTES.
- TODA PINTURA SERÁ EM TINTA LATEX PVA DE PAREDE EM DUAS DEMÃOS, NO MÍNIMO (RECOBRIMENTO) , AS ESQUADRIAS DE MADEIRA SERÃO PINTADAS COM TINTA ESMALTADA TIPO ACETINADO TAMBÉM EM DUAS DEMÃOS, RESPEITANDO-SE O PADRÃO E QUALIDADE EXISTENTE.
- EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES TIPO T DE DOIS EM DOIS METROS E TELA DE ARAME GALVANIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE LIMPA E COM RETIRADA TOTAL DO ENTULHO.
- PÓS A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS SERÁ FEITO A VISTORIA TOTAL DA OBRA E DE SUAS INSTALAÇÕES PARA O ACEITE FINAL.

Caranaiba 17 de JUNHO de 2016

CARLOS ALBERTO GOMES BEATO

Engenheiro Civil – CREA Nº 21792/D



Município de Caranaíba

Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – prefeitura@caranaiba.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ESCOLA MUNICIPAL DA SALSA – SALSA – CARANAIBA – MG

TRATA-SE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA COM OS SERVIÇOS CONSTANTES DA PLANILHA, E DEVIDAMENTE ORÇADOS, QUE SERÃO ASSIM EXECUTADOS :

- INSTALAÇÃO DE CANTEIRO PARA GUARDAR FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- DEMOLIÇÃO DE PEQUENA PAREDE DO LAVABO, CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO, E PORTARIA DE ACESSO, FICANDO PORTANTO DOIS CÔMODOS DE BANHO (M E F) SENDO FEITO TODO O TRABALHO DE ABERTURA DE VALAS E CONCRETAGEM DO BALDRAME CONFORME EXPLÍCITA A PLANILHA.
- SERÁ FEITO PISO EM CONCRETO SARRAFEADO COM JUNTAS EM RIPAMENTO NA EXPESSURA DE 7 CM.
- NA SALA DE AULA EXISTENTE , SEM COBERTURA , SERÁ EXECUTADA LAJE DE COBERTURA COM DEVIDO TAIPÁ, E FERRAGEM SENDO A CONCRETAGEM COM FCK DE 25 MPA.
- SERÁ FEITA A ALVENARIA DA ENTRADA E PAREDE DE FECHAMENTO DO ALMOXARIFADO RIGOROSAMENTE COMO EXPLICITADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- TODAS AS PAREDES SERÃO CHAPISCADAS COM POSTERIOR REBOCO E PINTURA A BASE DE TINTA ACRÉLICA.
- TODO PÁTIO E O ACESSO DA SALA NOVA SERÃO DEVIDAMENTE COBERTOS COM TELHADO COLONIAL E MADEIRAMENTO DE LEI. O TELHADO SERÁ DEVIDAMENTE ENCALHADO PARA EVITAR INFILTRAÇÕES, SENDO QUE TODO PÁTIO SERÁ FORRADO COM PVC.
- TODAS AS LOUÇAS SERÃO BRANCAS, DE BOA QUALIDADE E OS METAIS DEVIDAMENTE CROMADOS, COM TUBULAÇÃO EM PVC, INCLUINDO-SE TODAS AS PEÇAS COMPONENTES DOS CÔMODOS HÍDRICOS, COMO PAPELEIRA, TOALHEIRO ETC.
- A INSTALAÇÃO SANITARIA SERA EM PVC, NOS DIAMETROS COMPATÍVEIS, COM COLUNA DE VENTILAÇÃO E A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RIGOROSAMENTE DENTRO DOS DIÂMETROS NORMAIS PARA ATENDIMENTO DAS PEÇAS A SEREM ALIMENTADAS.
- EXECUÇÃO TOTAL DA REDE ELETRICA CONFORME PLANILHA, COM RESPECTIVOS PONTOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO E ACEITAS APÓS TESTE GERAL.
- TODAS AS PORTAS SERÃO PRANCHETADAS, PARA PINTURA, TOTALMENTE COMPLETAS E INSTALADAS.
- AS ESQUADRIAS METÁLICAS ATENDERAM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SENDO USADO NO PORTÃO TRILHO E ROLDANAS E AS JANELAS TIPO BASCULANTE EM AÇO .
- TODAS AS PAREDES A SEREM REVESTIDAS DEVERÃO RECEBER ANTES CHAPISCO FECHADO COM POSTERIOR EMBOÇO OU REBOCO.
- TODOS OS CÔMODOS HÍDRICOS RECEBERÃO REVESTIMENTO EM AZULEJO EXTRA, DEVIDAMENTE ASSENTADOS E REJUNDADOS ATÉ A ALTURA DO TETO.
- OS PISOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DO ORÇAMENTO, E RODAPES DO MESMO PADRÃO E COR DO PISO ASSENTADO.
- TODOS OS VIDROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSENTADOS, E NA EXPESSURA DE 4,0 MM, FANTASIA TIPO CANELADO.



Município de Caranaíba

Estado de Minas Gerais

Rua Major José Henriques, 66 – Caranaíba – MG – 31-3725.1133 – prefeitura@caranaiba.mg.gov.br

- A OBRA SERÁ ENTREGUE TOTALMENTE PINTADA. AS ESQUADRIAS METÁLICAS EM ESMALTE ACETINADO E NAS PAREDES PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX EM DUAS DEMÃOS
- A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE LIMPA E COM RETIRADA TOTAL DE ENTULHOS.
- PÓS A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS SERÁ FEITA A VISTORIA TOTAL DA OBRA E DE SUAS INSTALAÇÕES PARA O ACEITE FINAL.

Caranaíba 17 de JUNHO de 2016

CARLOS ALBERTO GOMES BEATO

Engenheiro Civil – CREA Nº 21792/D